



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2009

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira de Nº 003/2009, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

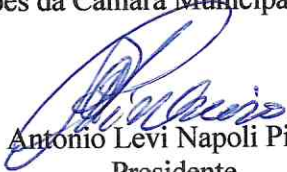
DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica Referendado Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Assistência Social de Castrolanda de Nº 003/2009, no qual o Conveniente repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R\$ 5.694,19 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), até o 5º (quinto) dia útil subsequente, através de depósito bancário em conta corrente especialmente constituída para este Convênio, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 09 03 08.243.08022-061 3350.43.01.00- Fonte de Recurso:000 – Código reduzido: 4750, com a finalidade de propiciar o atendimento às crianças e adolescentes, vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, buscando garantir-lhes seus direitos, o exercício da cidadania, fortalecendo sua auto-estima e oferecendo-lhes alternativas de uma vivência com dignidade, sendo que a meta estipulada pelas partes, é o atendimento a 275 crianças, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado, o qual fará parte integrante deste Convênio, segundo o protocolado sob nº 42/2009, de 26 de Fevereiro de 2.009.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Março de 2.009.


Antônio Levi Napoli Pinheiro
Presidente

PUBLICADO EM

13/03/09 no jornal

Del. Inf. nº 167